

Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 01529, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Ana Paula Campos da Silva, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845338, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 308/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Sindicância Contraditória nº 018767/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 212/2019-SMAG, de 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 02084, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Fernando José Peres da Silva Graça, Médico SUS, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Registro: 030230, no processo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 309/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020424/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 259/2019-SMAG, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Cristina Ramos Gonçalves, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional

mente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 310/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 1176/2017/SEPF/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 306/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município 4994, de 23 de outubro de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N° 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 67, da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016, e o disposto no item 2, subitens 2.3.4 e 2.3.5 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos - COINVEST, aprovado pelo Decreto nº 106/E, de 25 de Julho de 2019, e

Considerando que o Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2019, deliberou que a eleição para escolha de 03 membros do COINVEST se dará no dia 29 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral encarregada de conduzir o processo eleitoral para escolha de 03 (três) mem

servidores ativos e 01 (um) representante dos servidores aposentados.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores indicados abaixo:

LIDIA SANTIAGO RODRIGUES - Servidora do PRESSEM (Coordenadora da Comissão Eleitoral);

Seção 1: ativos – local: auditório do Palácio 9 de julho.

MARIA DA CONCEIÇÃO M. GARCIA - Servidora PRESSEM (Presidente da Seção Eleitoral);
JOÃO DEODATO DA S. NETO - Servidor do PRESSEM (Mesário da Seção Eleitoral).

Seção 2: inativos – local: recepção do PRESSEM.

ADELAIDE CRISTINA G. DE AZEVEDO - Servidora do PRESSEM (Presidente da Seção Eleitoral);
CELLY SOCORRO DE S. ROCHA - Servidora do PRESSEM (Mesária da Seção Eleitoral).

Escrutinadores:

SÉRGIO PILLON GUERRA - Servidor da SMAG/PRESSEM;
NILCE GOMES DE OLIVEIRA - Servidor da CMBV;
AGENOR PEREIRA - Servidor da FETEC.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral, através do PRESSEM, com apoio da SMAG e da SEMUC, deverá dar publicidade do processo para escolha de 3 (três) membros do COINVEST, de forma que todos os servidores municipais, ativos e inativos, tomem conhecimento do referido pleito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

COMISSÃO ELEITORAL/ RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Comissão Eleitoral, designada através da Resolução nº 04, de 22 de outubro de 2019, convoca os servidores efetivos e aposentados, de conformidade com o Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019, para o pleito eleitoral aos cargos de membros do Comitê de Investimentos, do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Da realização do pleito eleitoral

Serão eleitos 03 (três) membros que irão compor o Comitê de Investimentos – COINVEST, conforme segue:

I. 02 (dois) servidores ativos, segurados do RPPS/PRESSEM, com formação superior em áreas afins (Economia, Administração, Engenharia Econômica, Contabilidade) ou que tenha pós-graduação ou especialização em área financeira, além de possuir reputação ilibada, escolhidos mediante voto, dentre os servidores do Município;

II. 01 (um) servidor inativo, com formação superior em áreas afins (Economia, Administração, Engenharia Econômica, Contabilidade.), ou que tenha pós-graduação ou especialização na área financeira, além de possuir reputação ilibada, escolhido mediante voto, dentre servidores aposentados.

Da habilitação dos candidatos

à 08/11/2019, das 8h00min às 18h00min., na sede do PRESSEM, sito a Rua Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, Boa Vista-RR, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de documento de identidade com foto e comprovante de formação superior conforme especificado nos itens I e II, além da apresentação de certidão de nada consta funcional, emitida pela SMAG. Maiores informações, procurar à Comissão Eleitoral, no endereço acima mencionado ou pelos telefones 98400-2429

Da homologação dos candidatos habilitados a concorrerem ao pleito eleitoral

A Comissão Eleitoral publicará no dia 11/11/2019 a relação dos candidatos que atenderam as exigências deste edital e que estarão aptos a concorrerem as 03 (três) vagas de membros do COINVEST.

Da eleição

A eleição para escolha dos 03 (três) membros do COINVEST se dará no dia 29/11/2019, das 8h00min às 18h00min, sendo:

I. No auditório do Palácio 9 de Julho, sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sito a Rua General Penha Brasil, 1011, Bairro São Francisco, poderão votar todos os servidores ativos da administração direta, da FETEC e da Câmara Municipal de Boa Vista que contribuem para o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista- PRESSEM;

II. Na sede do PRESSEM, sito a Rua Agnelo Bitencourt nº 361, Bairro Centro, Boa Vista-RR, poderão votar todos os aposentados pelo Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Da Legislação

A Lei nº 1.903, de 25 de julho de 2018, em seu Art. 3º diz: " O Comitê de Investimento é o órgão de suporte técnico e de assessoramento no processo decisório quanto a elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do Plano de Benefícios do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista.

O Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019, alterou a estrutura, a composição e o funcionamento do Comitê de Investimento – COINVEST, no âmbito do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, com base nas orientações da Instrução Normativa 004/2018/TCERR.

Destacamos assim alguns pontos importantes desse novo Decreto:

Compete ao COINVEST

1. Assessorar a elaboração da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do RPPS/PRESSEM, observada as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

2. Aprovar e modificar a política de investimento anual, bem como eventuais revisões, submetendo-as ao CMP, para apreciação e posterior aprovação;

3. Propor a contratação de Consultoria Técnica especializada na área de investimentos;

4. Avaliar os cenários macroeconômicos, políticos e a análise de especialistas acerca dos principais mercados, em consonância com as regras do Ministério da Previdência Social, Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil

5. Propor ao Presidente do Conselho Municipal da Previdência e submeter à aprovação do CMP as estratégias de investimento e quaisquer movimentações de recursos para um determinado período, após o cumprimento do subitem anterior:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 117/E, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA A ALÍQUOTA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO ACRESCIDADA DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E RESCISÕES TRABALHISTAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDACIONAL EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 53, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 75, inciso I, alínea "a",

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada para 12,13% (doze vírgula treze por cento) a alíquota incidente sobre a remuneração acrescida de vantagens pecuniárias permanentes e rescisões trabalhistas dos servidores efetivos do executivo, legislativo municipal e fundacional em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, do art. 53, da Lei Municipal nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2019.

Art. 3º. A alteração da alíquota prevista neste Decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês seguinte a sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 13 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1276/P, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Willas dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1277/P, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei

Art. 1º Fica exonerada a senhora Graciany da Silva Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1278/P, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Agente Público Municipal 5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1279/P, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Carlos Bastos Pereira Filho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Obras, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1280/P, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Willas dos Santos Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.